



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

LEI Nº. 1.158/GP/2015

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE ESTÂNCIA ARRUDA PINTO”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, VALDIR RIBEIRO no uso de suas atribuições faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Estância Arruda Pinto.

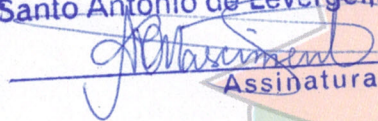
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

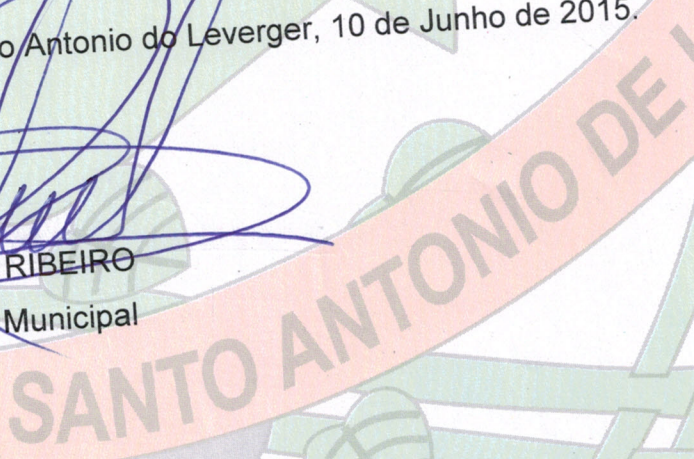
Gabinete do Prefeito Municipal em Santo Antonio do Leverger, 10 de Junho de 2015.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Presente.....
Lei nº 1.158/GP/2015.....
fora afixada no mural desta Pref. Mun. de
Santo Antônio de Leverger - MT no período
de 10/06/15 à 14/06/15.....
Santo Antônio de Leverger, 10/06/15.


VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal


Assinatura



Fone:(65)3341-1346

Av. Santo Antonio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000
Santo Antonio do Leverger - MT